



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

SEAM - Serviço de Engenharia, Arquitetura e Manutenção
Av. da Paz, 1914, 1º andar, Centro. 57.020-440 - Maceió/AL
Fone: (82) 2121 8340 / fax: (82) 2121 8166.

Cumprindo determinação da Exma Senhora Juíza do Trabalho Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho, em reunião ocorrida em 14/07/2011, às 09h00min, na presidência desse Regional e, tendo como base as atas das comissões dos trabalhos relativos à construção do prédio da nova sede das varas trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL, esclarecemos o que segue:

a) ATAS DA 1ª COMISSÃO

1. ATA Nº 1, de 27/11/2009

1.1 Consta o objetivo da formação da Comissão: “... o item 4.2, do Anexo II do Edital da Tomada de Preços n. 02/09, que prevê a elaboração de Programa de Necessidades junto à Comissão de Trabalhos Relativos à Construção da Nova Sede das Varas do Trabalho de Maceió...”.

1.2. Para a elaboração do programa de necessidades das varas do trabalho, a Comissão teve como diretrizes a Resolução nº. 54/2008 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho CSJT e as informações colhidas com o corpo de magistrados e servidores que compõem o TRT 19ª Região/AL. - A citada resolução em seu teor apresenta áreas super dimensionadas para os ambientes que compõem o Programa de Necessidades de um Fórum Trabalhista e o terreno disponível para a edificação é pequeno e não comporta as exigências desta norma, por isso algumas áreas sofreram redimensionamentos para melhor adaptação ao lote.

1.3. As solicitações feitas para os pavimentos: subsolo, pilotis e 1º pavimento. - foram atendidas no projeto arquitetônico, mas com redistribuições em pavimentos diversos dos especificados. O ambiente destinado a Recepção teve as áreas reduzidas em razão da limitação da área do terreno e do Código de Obras de Maceió.

2. ATA Nº 2, de 09/01/2010

2.1. Constam as seguintes sugestões dos magistrados para o projeto do prédio destinado a Nova Sede:

2.1.1. Inclusão do programa de Qualidade de Vida – não contemplado no novo projeto, em virtude da grande demanda de ambientes de maior prioridade no programa de necessidades e da limitação do terreno. Entretanto, para

se criar um ambiente que comporte todo o programa Qualidade de Vida, tal como foi pedido (110 m²), seria viável instalá-lo no prédio do Fórum Quintela Cavalcanti, uma vez que essa edificação, com a construção da nova sede das varas trabalhistas, ficará livre para colocação de ambientes pertencentes ao TRT 19^a Região/AL.

- 2.1.2. Aproveitamento da energia solar para iluminação dos ambientes e geração de energia – a geração de energia pela luz solar não foi contemplada no projeto, devido ao elevado custo das células fotovoltaicas, da limitação da lâmina de cobertura da edificação e do partido arquitetônico adotado. Quanto à iluminação natural, ela foi parcialmente contemplada, pois apenas as salas de audiência e as salas dos diretores de secretaria não possuem esquadrias diretas para o ambiente externo, em razão das limitações do terreno, que não possibilitaram a luminosidade natural em todos os ambientes.
- 2.1.2. Captação de água de chuva e de água servida para a utilização e reutilização – não contemplado no projeto, apenas no que diz respeito ao reaproveitamento de água servida, devido ao elevado custo das estações de tratamento sanitárias e da limitação da área do terreno.
- 2.1.3. Entrada única para o público externo – contemplado no projeto da nova sede.
- 2.1.4. Porta de acesso da sala do juiz à sala de audiência – contemplado no projeto da nova sede.
- 2.1.5. Gerador a gás e não a óleo Diesel – não contemplado no projeto arquitetônico da nova sede, em virtude do alto custo de implantação e manutenção.
- 2.1.6. Colocação de janelas de correr – não contemplado no projeto arquitetônico da nova sede, em virtude da utilização de pele de vidro nas fachadas não comportar esse tipo de esquadria.
- 2.1.7. Adoção de tecnologias que permitam economia de energia, como tratamento diferenciado nas paredes que recebem o sol – contemplado no projeto da nova sede. Todas as paredes localizadas no poente receberão revestimento térmico.

b) ATAS DA 2ª COMISSÃO

3. NÃO HÁ REGISTRO DE ATAS REFERENTE À 2ª COMISSÃO

c) ATAS DA 3ª COMISSÃO

4. ATA Nº 01, de 21/10/2010

4.1. Consta a necessidade de consulta à Presidência do TRT 19^a/AL para a definição das atribuições da 3ª Comissão dos trabalhos relativos à construção do novo edifício sede das varas trabalhistas.

4.2. As sugestões apresentadas foram:

- 4.2.1. Existência de acesso livre, dos elevadores a todos os pavimentos e, no pilotis, onde um dos elevadores privados seria fechado, em função do trânsito de carros, o acesso então seria por meio de cartão magnético privativo aos servidores – está em estudo essa possibilidade.
- 4.2.2. Colocação de vidro entre as salas de audiência e de espera – contemplado parcialmente, em virtude do partido arquitetônico adotado pela empresa ganhadora da licitação (GBM – Engenharia e Arquitetura Ltda.) e da limitação da área disponível para a edificação da obra. Duas salas de audiência apresentam o visor para a sala de espera e as outras duas salas de audiência possuem o visor para a sala de acordo.
- 4.2.3. Substituição dos computadores desktops para notebooks, visando uma maior economia de energia elétrica, dedução dos geradores e cabeamentos para a otimização dos trabalhos – contemplado no projeto da nova sede.

5. ATA do dia 27/10/2010

5.2. Consta nessa Ata entre outros assuntos, a informação de que o Sr. Arnóbio José Reis de Araújo (Diretor de Secretaria da 7ª VT da Capital), se reuniu com os demais diretores das varas trabalhistas de Maceió e sugeriram as seguintes alterações no projeto arquitetônico:

- 5.2.1. O acesso à sala de acordo não deve passar pela sala dos assistentes de juízes, o acesso deverá ser feito pela sala de audiência e por um corredor direto – contemplado no projeto da nova sede. Os acessos às salas do acordo são dois, um interno (pela Secretaria da Vara) e outro externo (pela Sala de Espera da Vara).
- 5.2.2. Existência de espaço reduzido destinado ao estoque só seria viável se o processo já fosse eletrônico – Com o acréscimo do lote vizinho, o estoque foi contemplado com uma área maior.
- 5.2.3. Retirada da porta do gabinete do Diretor de Secretaria que dá acesso à sala de espera – não contemplado porque a maioria dos diretores não concordou com esse posicionamento. Assim, o acesso permanece e o diretor que não desejar fluxo na sua sala, conservará a porta fechada.
- 5.2.4. Colocação na sala de audiência de vidros refletivos e persianas para visualização do rol de espera e da secretaria – contemplado no projeto da nova sede.
- 5.2.5. Centralização da sala do Diretor de Secretaria – não contemplado no projeto da nova sede, em virtude do partido arquitetônico adotado pela empresa vencedora do processo licitatório.
- 5.2.6. Necessidade de sala exclusiva para calculista – contemplado no projeto da nova sede.
- 5.2.7. Aumentar o número de vagas no estacionamento – não contemplado no projeto da nova sede, em virtude da limitação técnica do terreno.

5.3. Questionamentos apresentadas pela Equipe do SEAM:

- 5.3.1. Sistema de Sonorização em todos os ambientes? – A comissão decidiu que haveria sonorização apenas nas salas de audiência e na sala de espera.
- 5.3.2. Existência de Painel de Avisos? - A comissão decidiu que haveria nas salas de espera de todos os pavimentos, no protocolo e distribuição dos feitos.
- 5.3.3. Exigência do Conselho Nacional de Justiça - CNJ de gravação das audiências? – A comissão decidiu que haverá o sistema de áudio e vídeo nas salas de audiências. Quanto à existência de câmeras nos gabinetes dos juízes, a Comissão decidiu pela não colocação.
- 5.3.4. Piso elevado nas salas de audiências? – A comissão decidiu que não será contemplado no novo projeto arquitetônico da nova sede das varas trabalhistas, em virtude das exigências das Normas Técnicas de Acessibilidade para Portadores de Necessidades Especiais.

d) ATAS DA 4ª COMISSÃO

6. ATA Nº. 012 do dia 19/04/2011.

6.1 Consta como objetivo, a apresentação a Dr^a Bianca Tenório do estudo preliminar de adaptação do projeto arquitetônico às novas áreas úteis decorrentes do acréscimo do terreno.

6.2. As alterações apresentadas no projeto arquitetônico da nova sede das varas do trabalho foram:

- 6.2.1. Sala de acordo - relocada para o centro da edificação, próxima a sala de espera, tendo acesso direto das partes e dos advogados, sem passar pela sala dos assessores.
- 6.2. 2. Aumento da sala dos assessores.
- 6.2.3. Aumento da secretaria - constando agora com 12 (doze) estações de trabalho além das bancadas de protocolo e pagamento, totalizando assim espaço para até 14 (catorze) servidores neste ambiente.
- 6.2.4. Aumento do espaço de estoque - chegando a atingir uma média de acréscimo de 15% da realidade atual.
- 6.2.5. Sala do calculista - localizada próxima às salas dos assessores e dos gabinetes dos juízes, ficando isolada acusticamente através de meia parede com painel de vidro fixo, mantendo assim a visibilidade ao setor vizinho.
- 6.2.6. Aumento da recepção principal – atingindo a média de 110 (cento e dez) lugares de espera. – Com os novos ajustes no projeto, esse ambiente foi aumentado e a número de lugares na sala de espera passou para 143 (cento e quarenta e três).
- 6.2.7. Aumento dos banheiros públicos.
- 6.2.8. Aumento do ambiente destinado à copa das Varas.
- 6.2.9. Ré - adequação dos layouts das salas: OAB, sala dos advogados, AGU, MP, DP), com os ajustes necessários a melhor distribuição desses espaços.
- 6.2.10. Aumento do Plenário.
- 6.2.11. Inclusão de uma livraria.

6.2.12. Aumento de todas as áreas projetadas no 2º pavimento - deslocamento da Ouvidoria, para o pavimento de pilotis. Com as novas adaptações dos ambientes no projeto, a Ouvidoria está localizada no 2º pavimento.

6.3. Sugestões apresentadas pela Dr. Bianca Tenório:

6.3.1. Aumentar 02 (duas) salas de audiência, avançando um pouco para a área da recepção – contemplado no projeto da nona sede do TRT 19ª/AL.

6.3.2. Projetar mesa das partes da sala de audiência com capacidade para até 08 (oito) cadeiras – contemplado no projeto da nona sede do TRT 19ª/AL.

6.3.3. Incluir uma mini bancada próximo ao assistente de audiência, com 01(uma) cadeira para assinatura de ATAS – contemplado no projeto da nona sede do TRT 19ª/AL.

6.3.4. Instalação de uma lanchonete para atender servidores e público em geral - contemplado no projeto da nova sede do TRT 19ª/AL.

6.3.5. Inclusão no projeto dos vestiários dos servidores e aumento de área da sala de recepção – contemplado no projeto da nona sede do TRT 19ª/AL.

7. ATA Nº. 01 do dia 14/07/2011.

7.1. Consta nesse documento, a preocupação da Dra. Bianca Tenório Calaça de Pádua Carvalho - Presidente da Comissão, com a falta de definição dos objetivos da comissão, bem como da composição da mesma. Ficou decidido que deveria ser encaminhando ofício à Presidente do Tribunal solicitando a definição das atribuições da referida Comissão, bem como a definição da sua composição, tendo em vista o seu caráter multidisciplinar, uma vez que os componentes em suas diversas áreas de atuação podem contribuir com o planejamento da obra.

7.2. As sugestões apresentadas pela Drª Bianca Tenório e a serem implantadas no futuro são:

7.2.1. Implantação de uma sala de apoio para o Projeto Qualidade de Vida – estudar essa possibilidade de alteração com a obra pronta, pois à medida que, os espaços inicialmente previstos para determinados fins, tiverem suas finalidades alteradas, poderão ser realizadas as modificações pertinentes.

7.2.2. Diminuir a sala dos advogados, para que seja criada uma sala de reunião, tendo como acesso à sala dos oficiais de justiça. - Essa solução apresenta viabilidade técnica, entretanto seria recomendado observar que no ato da obra acabada, alguns ambientes especificados no projeto poderão ter a sua finalidade alterada e aí sim, poderão ser colocados à disposição de novas finalidades. Nesse caso, a sala de reunião solicitada poderá ser localizada de forma mais adequada, sem ter que passar pela sala dos oficiais de justiça.

7.2.3. Implantação de mais uma sala destinada ao calculista em virtude da Resolução nº 63/2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT - Na ocasião da elaboração do Programa de Necessidades, não foi informado a equipe do SEAM, que este Regional estava em vias de

atingir o número de feitos exigidos nessa Resolução, para que fosse necessário mais um calculista em cada vara do trabalho. Entretanto, nada impede que com o aumento do espaço da Secretaria da Vara, decorrente do iminente processo de digitalização eletrônica, analisadas as possibilidades, sejam feitas as modificações viáveis.

7.2.4. Aquisição dos elevadores privativos com dupla abertura, de modo que também permitam a saída do usuário pelo jardim seco – essa possibilidade não é viável, devido ao alto custo de aquisição e manutenção do equipamento. A abertura desses elevadores nos pavimentos: 1º Garagem (planta baixa - ARQ. 5/20) e 2º Garagem (planta baixa - ARQ. 6/20), que não foi mencionada na reunião, está sendo estudada a possibilidade de abrir as portas desses equipamentos nos referidos andares.

7.3. Outras sugestões apresentadas pela Comissão:

7.3.1. Adequação de um espaço de atendimento ao público em local reservado, isolado com portas entre esse ambiente e a sala de espera, a fim de diminuir os ruídos externos, gerados pelo público - não há viabilidade técnica, em função da restrição de espaço físico.

8. CONCLUSÕES:

8.1. A elaboração do projeto arquitetônico de um Fórum Trabalhista não é tarefa fácil. Foram muitas as limitações enfrentadas e as que ainda estarão por enfrentar. Entretanto, os estudos de toda a equipe técnica do SEAM, junto às diversas comissões dos trabalhos relativos à construção do novo prédio e a GBM - Engenharia e Arquitetura Ltda, foram direcionados no intuito de se obter um projeto compatibilizado, agrupando-se, sempre que possível todas as informações alcançadas de forma sistêmica e em obediência à legislação vigente. A visão sistêmica adotada possibilitou a agregação do conhecimento amplo nos diversos segmentos de informações, oriundos do corpo de servidores e magistrados que compõem esse Regional, como também a flexibilização no desenvolvimento compatível com os demais projetos e serviços.

As incompatibilidades detectadas nos projetos poderão sofrer interferências necessárias, mas convem lembrar que as alterações surgidas nas decisões tomadas, poderão gerar novas implicações técnicas, sociais e econômico/financeiras.

Nessa linha de raciocínio, a equipe técnica do SEAM compatibilizou os projetos arquitetônicos e complementares da nova sede, buscando sempre a análise, verificação e correção das interferências físicas, no sentido de minimizar as falhas, em detrimento da qualidade do produto e da eficácia do processo construtivo.

8.2. No projeto da Nova Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região/AL foram observadas as seguintes legislações:

- 8.2.1. LEI MUNICIPAL N. 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007 - CÓDIGO DE URBANISMO E EDIFICAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL.
- 8.2.2. RESOLUÇÃO - CSJT Nº 54/2008.
- 8.2.3. RESOLUÇÃO - CSJT Nº 70/2010.
- 8.2.4. RESOLUÇÃO - CNJ Nº 105/2010.
- 8.2.5. RESOLUÇÃO - CNJ Nº 114/2010.
- 8.2.6. RECOMENDAÇÃO - CNJ Nº 27/2009.
- 8.2.7. NORMAS DA ABNT DE ACESSIBILIDADE – NBR 9050.
- 8.2.8. E demais Normas Técnicas seguidas pela GBM – Engenharia e Arquitetura Ltda necessárias à aprovação dos projetos arquitetônicos e complementares.

9. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EM ANEXO.

9.1. Atas Citadas.

9.2. Dois jogos completos com as plantas baixas do projeto arquitetônico realizado pela empresa ganhadora do processo licitatório – GBM – Engenharia e Arquitetura Ltda.

Maceió (AL), 20/07/2011.

PAULO DE TARSO LEMOS SANTANA
Diretor do SEAM

ÍTALA CERYNO GAMELEIRA
Núcleo de Projetos do SEAM

LENISE ALVES MADEIRO
Núcleo de Projetos do SEAM